



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA

Projeto: APAE CONSTRUÇÃO DA SEDE

Período: OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **OUTUBRO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 118/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de Recursos Municipais	R\$ 104.379,93
Saldo anterior de recursos próprios (tarifas bancárias)	- R\$ 331,10
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 324,18
Outras Receitas (devoluções das retenções das notas fiscais)	R\$ 0,00
Despesas pagas com Recursos Municipais	R\$ 79.284,00
Despesas pagas com recursos públicos (tarifas bancárias)	R\$ 206,50
Valores de tarifas bancarias devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancarias a serem devolvidos ao órgão	- R\$ 537,60
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 25.213,61
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	- R\$ 537,50

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) O objeto da presente prestação de contas é a **Construção da nova sede da APAE DE UBATUBA**, que encontrava-se em ponto de laje e através do recurso do convênio dará continuidade na cobertura e acabamentos da obra. De acordo com a Lei Municipal nº 86/1996, que dispõe da obrigatoriedade e dos procedimentos administrativos e executivos e as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, manutenção e utilização e realização de obras, edificações e equipamentos dentro dos limites no Município da Estância Balneária de Ubatuba. Todavia, para a realização de qualquer obra, o município exige **processo de aprovação de projeto** devidamente protocolado na Prefeitura, contendo diversos documentos, dentre eles ART do responsável pela obra, projetos, memoriais, caderneta de obras e alvará da obra, no entanto, a entidade não apresentou nenhum desses documentos comprovando que a mesma está autorizada a construir, apresentou apenas as medições efetuadas pelos prestadores de serviços; e) As despesas utilizadas pela entidade estão parcialmente de acordo o cronograma de desembolso, apesar do plano de trabalho ser muito genérico, se tratando de uma obra; f) A entidade possui um valor de **R\$ 537,60** (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente as tarifas bancárias a serem devolvidos ao órgão concessor; g) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 25.213,61 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos) e o mesmo está aplicado; h) O valor das despesas com a cobertura **excedeu em R\$ 45.070,20** (quarenta e cinco mil, setenta reais e vinte centavos), portanto as notas fiscais utilizadas com essas despesas não foram aceitas; i) O valor das despesas com os pisos **excedeu em R\$ 36.132,20** (trinta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos), portanto as notas fiscais utilizadas com essas despesas foram consideradas rejeitadas; j) Há uma diferença referente as despesas bancárias a serem devolvidas ao órgão público, entre o parecer fazendário e o anexo RP-10 apresentado pela entidade; k) Os documentos fiscais são válidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha N° 127
Proc N° 13449/23

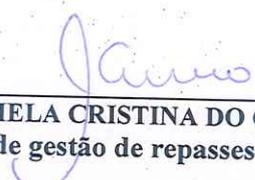
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2023**, entregue em 17/11/23, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 25.213,61 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavos).

Sugerimos a Secretaria Gestora que notifique a entidade a devolver o valor excedido com as despesas da cobertura e pisos da construção, perfazendo o valor de **R\$ 81.202,40** (oitenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos) e o valor das tarifas bancárias custeadas com o recurso público no valor de **R\$ 537,60** (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 27 de dezembro de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto nº 001.413 – Augustinho Materiais p/ Construção	75	R\$ 8.930,00	Material para Construção – Hidráulica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 021.440 – E.S.X. Materiais de Construção LTDA	80	R\$ 8.000,00	Material para Construção Argamassa - Revestimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 117.583 – Galvanização Josita LTDA	83	R\$ 9.251,40	Material para Construção – Estrutura Metálica - Telhado	Não
Nota Fiscal de Produto nº 012.983 – Amaro & Ribeiro Mat. Pintura LTDA	86	R\$ 91,00	Material para Construção – Gesso - Revestimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 021.512 – E.S.X. Materiais de Construção LTDA	88	R\$ 14.500,00	Material para Construção Fios de Cobre – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 066 – Elanio Pereira Empreiteira	92	R\$ 11.163,17	Serviço de revestimento cerâmico em piso e parede	Não
Nota Fiscal de Produto nº 008 – Benedito Nunes dos Santos Filho	96	R\$ 9.690,88	Material para Construção – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 087.216 – E S Litoral Mat. de Const. LTDA	102	R\$ 1.298,00	Material para Construção Areia – Revestimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 080.108 – Rayton Pintura e Construção LTDA	105	R\$ 211,20	Material para Construção - Revestimento	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 169.773 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz	108	R\$ 2.770,00	Material para Construção – Luminária – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 067 – Elanio Pereira Empreiteira	110	R\$ 8.128,30	Serviço de revestimento cerâmico em piso e parede	Não
Nota Fiscal de Produto nº 021.714 – E.S.X. Materiais de Construção LTDA	114	R\$ 3.760,05	Material para Construção – Luminária LED – Elétrica	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 001.438 – Augustinho Materiais p/ Construção	117	R\$ 1.490,00	Material para Construção – Tintas - Revestimento	Sim